



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

### LEI MUNICIPAL Nº 3.556, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A  
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0800-SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME  
2223-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA  
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0800-SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SME  
1004-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
339030.00.00-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00  
2021-MANUTENÇÃO, CONSERV E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DA SECRETARIA  
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00  
449051.00.00-Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00  
0803-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2028-MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTR. DAS ESCOLAS ENS FUNDAMENTAL  
449051.00.00-Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00  
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Home Page: [www.saojeronimo.rs.gov.br](http://www.saojeronimo.rs.gov.br)

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

0804-MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

339033.00.00-Passagens Despesas com Locomoção.....R\$ 10.000,00

0805-DEPARTAMENTO DE CULTURA

2050-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA BIBLIOTECA

319013.00.00-Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

2052-PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

339036.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle,  
Prefeito Municipal.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces  
Secretária de Infraestrutura e Administração.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Home Page: [www.saojeronimo.rs.gov.br](http://www.saojeronimo.rs.gov.br)

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS